



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



COMUNICADO CONJUNTO

COMUNICADO CONJUNTO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO E NÚCLEO DE FINANÇAS – Nº 201/2022

Data: 22/09/2022

Assunto: Orientações para utilização dos recursos do PDDE Grêmios

Prezados Articuladores do Grêmio Estudantil e estudantes gremistas,

O presente comunicado tem por objetivo orientar as unidades escolares quanto à utilização dos Recursos do PDDE Grêmios, conforme segue:

Conforme *live*, boletins emitidos e reuniões de orientação, e de acordo com disposto no Artigo 7.º da Resolução SEDUC n.º 21, de 31 de março de 2021, tornou-se público o Guia COPED do PDDE Grêmios, sobre o qual solicitamos a leitura e as devidas providências.

Salientamos, que de acordo com o Artigo 5.º *as ações propostas e desenvolvidas pelos grêmios estudantis deverão considerar, no âmbito dos três eixos de que trata o artigo 4.º, o enfrentamento de preconceitos e discriminações para a garantia de um ambiente escolar seguro e com qualidade de aprendizado*. Destacamos, também, o artigo 4.º da referida Resolução:

Os recursos do PDDE Paulista de que trata o artigo 1.º desta resolução deverão, preferencialmente, ser utilizados em ações destinados a garantir o aprendizado de todos os estudantes e promover um ambiente escolar saudável e de qualidade, por meio de projetos relacionados: I - à recuperação da aprendizagem; II - à busca ativa de estudantes e a prevenção ao abandono e à evasão escolar; III - ao combate ao bullying” (...).

Em sendo assim, o GUIA COPED DO PDDE GRÊMIOS traz as seguintes observações quanto aos anexos para utilização dos recursos recebidos (cliquem nos links):

- **ANEXO 01 - [Tecnologia e Inovação](#)**
- **ANEXO 02 - [Manutenção e pequenos reparos](#)**
- **ANEXO 03 - [Materiais e serviços pedagógicos](#)**



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



OBSERVAÇÕES QUANTO AO ANEXO 3:

1. Aquisição de livros

Item 15 do anexo 3 – Livros - A aquisição de livros deve ser restrita e pontual, considerando que o Ministério da Educação e a própria Secretaria já disponibilizam títulos com regularidade às escolas, por exemplo por meio do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), assim como pela entrega de materiais didáticos pela SEDUC como o São Paulo Faz Escola, Ler e Escrever e EMAI. Assim, a Gestão Escolar, os docentes ou a presidência do Grêmio Estudantil deverão elaborar proposta de aquisição dos títulos, com as devidas justificativas. Exemplos de itens que podem ser considerados são: dicionários, atlas geográficos/geopolíticos e livros técnico-científicos ou artísticos (corpo humano, paleontologia, física moderna, fotografia, dança etc.). A proposta deverá ser validada pela gestão pedagógica da escola e submetida ao Conselho de Escola, para aprovação e a aquisição será realizada pela Associação de Pais e Mestres ou conforme orientado pela Diretoria de Ensino.

2. Transporte para Saídas Culturais

Item 1.3. do anexo 3 – Da vedação na utilização dos recursos: Os recursos destes programas não poderão ser utilizados para:

- Contratação de profissionais da educação para a realização de cursos, seminários, congressos, palestras e outros eventos para professores e pessoal técnico-administrativo da escola, promovidos pela própria entidade, para o pagamento de hora/aula de palestrante (mesmo que sem vínculo empregatício).
- **Transporte para expedições culturais.**

Diante disso, a orientação é que a contratação de transporte para saídas culturais deve ser feita através do PDDE Manutenção, conforme **Resolução SEDUC n.º 83, de 17-09-2021, que autoriza a contratação de serviço eventual de transporte pelas Associações de Pais e Mestres (APMs), via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista - PDDE Paulista, com recursos do subprograma Manutenção,** com destaque para o artigo 2.º:

Artigo 2º - O transporte eventual de alunos tem como objetivo o desenvolvimento de atividades curriculares e extracurriculares, com propósitos educativos e pedagógicos, fora das escolas; §1.º - Será admitida a contratação de transporte de alunos para jogos esportivos escolares, feiras de ciência, visitas a museus, teatros, exposições culturais e artísticas, casas de cultura e atividades afins; §2.º - É vedada a contratação de transporte de alunos para atividades meramente recreativas, ou de outra natureza, que não tenham propósito educacional."



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



- Seguem em anexo:
 1. **Resolução SEDUC n.º 21**, de 31 de março de 2021, que altera a Resolução Seduc 73, de 20-08-2021, para **incentivar a participação dos grêmios estudantis no planejamento e no uso dos recursos do subprograma PDDE Paulista – Manutenção, e dá providências correlatas.**
 2. **Resolução SEDUC n.º 83**, de 17/09/2021, que **autoriza a contratação de serviço eventual de transporte pelas Associações de Pais e Mestres (APMs), via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista - PDDE Paulista, com recursos do subprograma Manutenção.**
 3. **Guia COPED do PDDE Grêmios.**

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Oriovaldo Rodrigues
Tânia Paula Bento Rodolfo
Equipe de Supervisão de Ensino

Rosália Cavalheiro de Oliveira
Diretor I – Núcleo de Finanças

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino